



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROJETO DESAFIO PRÉ-VESTIBULAR**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DESAFIO
PRÉ-VESTIBULAR Nº001, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) / Projeto Desafio Pré-Vestibular, torna público que realizará as inscrições no **PROJETO DESAFIO PRÉ-VESTIBULAR**. O regulamento segue a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Com o objetivo de contribuir para a inserção de estudantes de baixa renda que não possuem condições de pagar um cursinho pré-vestibular e manter-se em uma universidade privada, o Desafio Pré-Vestibular foi criado em 1993 como Projeto de Extensão da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), buscando resgatar a autonomia desses sujeitos ao tentar inserí-los na instituição.

1.2. O presente edital busca selecionar Duzentos e quarenta (240) candidatos da comunidade externa da UFPel para participar do projeto Desafio Pré-Vestibular, em que terão aulas ministradas por cerca de 80 voluntários, dentre alunos dos diversos cursos de graduação, pós-graduação e ex-alunos do projeto, nos turnos vespertino ou noturno. Também compõem o programa do curso: simulados, monitoria, orientação profissional, aulão e oficinas de atualidades.

1.3. Para participar, o candidato interessado passa por uma triagem constituída por análise da ficha de inscrição/entrevista individual (anexo 1 do edital) e, se necessário, uma visita domiciliar.

1.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de, antes de efetuar a inscrição, tomar conhecimento de todas as condições exigidas neste edital e suas complementações, caso necessário, certificando-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos no inteiro teor deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.6. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato, tornando nulos os atos dela decorrentes, se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrições: **do dia 06 de março ao dia 15 de março de 2017**, horário oficial de Brasília (DF), de **segunda a sexta, das 14h às 21h**.

2.2. Local: Rua Andrade Neves, 2222 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 3229.36.40, E-mail: desafioufpel@hotmail.com

2.3. Público Alvo: ao PARTICIPANTE que possui baixa renda ou possui o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico ou esta em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Também já tenha concluído ou está cursando o último ano do Ensino Médio em ESCOLA PÚBLICA.

2.4. Documentos exigidos no ato da Inscrição: o candidato deverá comparecer pessoalmente à sede do Curso, no período das inscrições, com a cópia da documentação dos documentos **A** e **B** e apenas apresentação dos demais documentos (**original**):

a) documento de identificação com foto (cédulas de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO** (originais), que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente.

c) contas de água; de luz; de telefone; de aluguel (Todas as contas devem ser do último mês)

d) Comprovante de renda de todos os moradores da casa, maiores de 16 anos - Carteira de trabalho

(assinada ou não) ou contracheque; Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; se for aposentado ou pensionista - Extratos mais recentes do pagamento de benefício; Declaração para autônomos ou não regularizados (modelo disponível na sede do curso), com Xerox do RG de duas testemunhas;

e) Gastos Extras, se houver (Medicamentos contínuos, com receita atual e valores; Financiamentos, etc.)

f) no caso de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão assinalar na ficha de inscrição.

g) Caso possua o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – não necessita apresentar os documentos comprobatórios de renda.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. A lista dos selecionados para participar do projeto será disponibilizada na data provável de **16 de março de 20167**, através da consulta no site da UFPel , em <https://www.facebook.com/desafio.ufpel> ou na sede do projeto.

3.2. É responsabilidade do participante verificar se a sua inscrição foi deferida.

3.3. Não será enviada via correio ou e-mail, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o curso. O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Preenchimento da ficha de inscrição juntamente com a respectiva entrevista.

4.2. A seleção dar-se-á, através dos candidatos de menor renda familiar bruta per capita, valorizadas da seguinte maneira:

a. candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

b. candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

c. candidatos de vulnerabilidade social.

d. no caso do não preenchimento das vagas para candidatos nas condições acima citadas, seleciona-se os demais candidatos que comprovarem terem cursado ou estão cursando o último ano do Ensino Médio integralmente em ESCOLA PÚBLICA ou Escola Privada com bolsa.

4.3. Para fins deste Edital, entende-se por:

a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

b) morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo;

c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

4.5. Do total das vagas oferecidas para o curso, será garantido no mínimo 80% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos nacional per capita, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou em condições de vulnerabilidade. As demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio ou privado com bolsa com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos nacional per capita.

4. 6. Se necessário, a UFPel realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

4. 7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua participação no curso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. 8. A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que não reconhecer a condição de candidato às vagas reservadas para o critério, deverá ser encaminhada pessoalmente na sede no prazo de até dois (02) dias úteis após a publicação da referida listagem do resultado.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

5.1. Será automaticamente eliminado, em qualquer época do curso, mesmo depois de inscrito, o candidato que:

- a) Não satisfazer as condições previstas no item edital;
- b) Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida com o projeto;
- c) Ter frequência mínima de 75% nas aulas durante o mês, sem justificativa.
- d) Não comparecer no aulão inaugural, caso seja selecionado, sem justificativa por escrito.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do edital na página do projeto no facebook (<https://www.facebook.com/desafio.ufpel>) ou pessoalmente na sede do curso.

6.2. Ao inscrever-se no curso, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas.

6.3. A equipe do Projeto Desafio realizará a divulgação pública de todas as informações da seleção, visando a transparência e lisura de todo o processo.

6.4. O curso é totalmente gratuito, não gerando nenhum vínculo com a UFPel.

6.4. Informações poderão ser obtidas na sede: Rua Andrade Neves, 2222 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 32293640, ou por E-mail: desafioufpel@hotmail.com.

6.5. Casos omissos serao resolvidos pela equipe avaliadora deste edital.

Equipe de Coordenação do Projeto Desafio

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROJETO DESAFIO PRÉ-VESTIBULAR

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROJETO DESAFIO

| | |
|------------------|-----------------------|
| Nº de inscrição: | Componentes da banca: |
|------------------|-----------------------|

| DADOS PESSOAIS |
|---|
| Nome completo: |
| RG: |
| CPF: |
| Endereço: |
| Bairro: |
| Cidade: |
| Estado: |
| Telefone e de contato: |
| O imóvel onde você mora é próprio ou alugado ou cedido? Valor do aluguel ou pensão? |
| Data de nascimento: |
| Estado Civil: |
| Cor ou raça /etnia: () branca () preta () parda () amarela |
| Você se a autodeclara a condição étnico-racial () sim () não |
| Cursou ou está cursando o ensino médio? Rede de Ensino (Municipal ou Estadual ou Federal ou Particular)? () todo na rede pública () todo na rede privada () parte na rede pública e parte na rede privada |

() todo na rede pública

Profissão:

E-mail:

Quantas pessoas residem na casa e quantas trabalham: _____

Obs: incluir na primeira linha o próprio candidato

| Nome | Parentesco | Idade | profissão | Renda |
|------|------------|-------|-----------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Documentos apresentados:

| Documento | valor |
|---------------------|-------|
| Contra-cheque | |
| Luz | |
| Água | |
| Telefone | |
| Aluguel | |
| Internet | |
| Medicamentos | |
| Financiamentos | |
| Outros | |
| Possui NIS? Número: | |

Já realizou cursos pré-vestibulares? Onde?

Já foi aluno do Desafio? Em que ano?

Já prestou algum processo seletivo para ingressar no ensino superior?

Já iniciou algum curso superior? Onde?

O Desafio é um projeto de extensão da UFPel que visa a inclusão das pessoas de baixa renda, diferentes realidades, idades, etnias, culturas na instituição de ensino superior. O que levou a procurar o desafios, quais são suas expectativas e desafios?

Disponibilidade para realizar o curso? () tarde () noite

Segunda a sexta-feira tarde das 14h às 17h35min noite das 19h10min às 22h40min

Para tanto, DECLARO que todas as informações contidas e anexas neste documento são verdadeiras, podendo ser confirmadas em consulta ou possível visita domiciliar. Caso haja quaisquer informações que não representem a verdade, tenho consciência de que perderei a vaga e a possibilidade de cursar o pré-vestibular em qualquer época do curso. Estou ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. Caso consiga a vaga, comprometo-me em manter a frequência mínima de 75% no mês, salvo justificativa documentada, sob pena de exclusão do curso.

N. termos

Pelotas, ____/____/____

Assinatura do Candidato

OBS: _____
